



MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00093/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 5º da Lei Municipal 1240/2016 de 29/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 01.001.001 - CORPO LEGISLATIVO  
Função: 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Proj/Ativ.: 2.110 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO CÂMARA  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 01.001.001 - CORPO LEGISLATIVO  
Função: 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Proj/Ativ.: 2.110 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO CÂMARA  
Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 1.000,00

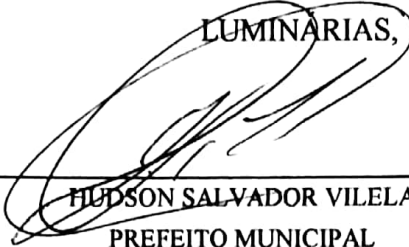


## MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00093/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 23 DE OUTUBRO DE 2017

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLÍNIO DE SOUZA JUNQUEIRA REZENDE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 23/ outubro /2017

É VERDADE E DOU FÉ

Almeida S. Santos